



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 0026, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho de Desastre em Massa envolvendo animais - GTDM, criado pela Portaria CFMV nº 53/2019, de 28/5/2019.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV-, no uso das atribuições lhe conferidas pelos incisos VI e XVIII, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007,

considerando o disposto na Resolução CFMV nº 487, de 18 de abril de 1986,

considerando o disposto na Portaria nº 53, de 28 de maio de 2019,

considerando o disposto no PA CFMV nº 0722/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 90 (noventa) dias a conclusão dos trabalhos do GTDM, findando em 28 de maio de 2020, o prazo definido no artigo 4º da Portaria nº 53, de 2019.

Art. 2º Cumpra-se dando ciência aos Designados, ao CRMV-MG e a equipe de apoio, bem como mediante o encaminhamento à Assessoria de Comunicação para disponibilizações na Intranet, Portal do CFMV, mídias sociais do CFMV e Boletim Informativo, e à Assessoria Administrativa para atualizações e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FRANCISCO CAVALCANTI DE ALMEIDA
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012